



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.790, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 8.968, de 11 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental (FDA), nos termos do art. 3º da Lei nº 8.968, de 11 de maio de 2017, as pessoas a seguir especificadas:

I – José Carlos Porsani, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que exercerá a Presidência do Conselho Gestor;

II – representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA):

a) Wando de Oliveira Santos;

b) Rodrigo Cesar Martins;

III – Fernando de João Braga, representante do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);

VI – membros do Poder Público Municipal indicados pelo Chefe do Executivo:

a) Gelson Caldeira Dantas;

b) Luciana Fernandes; e

c) Clarissa Caximiliano Mattoso de Souza Freitas.

Art. 2º Pelas atividades exercidas no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental (FDA), os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, consideradas relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.524, de 30 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 45686/2023 (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 28.791, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, sob o regime especial previsto na Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, aprovadas em processo seletivo, para prestarem serviços junto ao quadro do Magistério Público Municipal:

I – Mirela Tatiane da Silva, matrícula nº 26475-0, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, no período de 1º de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 259/2023/SME/GAB;

II – Lucia Helena Rodrigues Burato, matrícula 26502-0, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 1º de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 259/2023/SME/GAB;

III – Maria Lucineide dos Santos Silva, matrícula 26539-0, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

IV – Guilherme Nogueira Chediek, matrícula nº 26519-5, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

V – Adriana Cristina Felix Correia, matrícula nº 26534-9, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

VI – Dina Nunes dos Santos Vilela, matrícula nº 26510-1, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

VII – Maria Madalena Silva de Moraes, matrícula nº 26533-0, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

VIII – Claudia Regina Farias Barcellos, matrícula nº 26520-9, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

IX – Silvana Morales Lopes, matrícula nº 26525-0, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

X – Biagio Costa Morvillo, matrícula nº 26529-2, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 380/2023/SME/GAB;

XI – Susi Helena Da Silva Nepomuceno, matrícula nº 26514-4, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 379/2023/SME/GAB;

XII – Maisa Rosa Oliviera Seabra de Andrade, matrícula nº 26504-7, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 392/2023/SME/GAB;

XIII – Eliana Maria dos Santos Victorio, matrícula nº 26526-8, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XIV – Adriana da Silva, matrícula nº 26508-0, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XV – Cristiane Nunes Rodrigues, matrícula nº 26535-7, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XVI – Regina Celia de Souza, matrícula nº 26524-1, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XVII – Leonice Esteves de Souza, matrícula nº 26542-0, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 223/2023/SME/GAB;

XVIII – Ester Damazio Roque, matrícula nº 26467-9, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 259/2023/SME/GAB;

XIX – Julieta Urbano dos Santos Barbosa, matrícula nº 26531-4, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 173/2023/SME/GAB;

XX – Noelly Aparecida Pereira, matrícula nº 26506-3, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 173/2023/SME/GAB;

XXI – Maria Luisa Braga Fernandes, matrícula nº 26515-2, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 173/2023/SME/GAB;

XXII – Jailene Ferreira de Almeida, matrícula nº 26540-3, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XXIII – Fabiana Cristina Teodoro, matrícula nº 26538-1, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 309/2023/SME/GAB;

XXIV – Andreia de Paula Tavares Martendal, matrícula nº 26523-3, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 173/2023/SME/GAB;

XXV – Marco Antonio Iagame, matrícula nº 26528-4, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XXVI – Andreia Inoue Cardoso, matrícula nº 26509-8, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 353/2023/SME/GAB;

XXVII – Rosenilda Santana de Oliveira Silva, matrícula nº 26536-5, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 312/2023/SME/GAB;

XXVIII – Marta Helena Barboza de Oliveira, matrícula nº 26513-6, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XXIX – Gabriela Fernanda Andrade Schettini de Abreu, matrícula nº 26522-5, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 366/2023/SME/GAB;

XXX – Sandra Aparecida Salomão, matrícula nº 26517-9, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XXXI – Iraci Soarde Bento, matrícula nº 26521-7, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 403/2023/SME/GAB;

XXXII – Vitor Matheus dos Santos Nascimento, matrícula nº 26511-0, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 378/2023/SME/GAB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXXIII – Maria do Carmo da Silva Ribeiro, matrícula nº 26518-7, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 173/2023/SME/GAB;

XXXIV – Rita de Cassia da Rocha Merloti, matrícula nº 26530-6, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XXXV – Ana Clea Pereira da Silva, matrícula nº 26507-1, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 173/2023/SME/GAB;

XXXVI – Silvana Aparecida Francisco, matrícula nº 26532-2, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 173/2023/SME/GAB;

XXXVII – Fabiana Aparecida Villa Marin, matrícula nº 26516-0, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 173/2023/SME/GAB;

XXXVIII – Maria Cristina Alves da Silva, matrícula nº 26503-9, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 6 de junho de 2023 a 2 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 173/2023/SME/GAB;

XXXIX – Ana Olivia dos Santos Piassi, matrícula nº 26505-5, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 6 de junho de 2023 a 2 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XL – Maria Antonia Brandini dos Santos, matrícula nº 26537-3, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 6 de junho de 2023 a 2 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XLI – Alessandra Aparecida de Freitas de Oliveira, matrícula nº 26543-8, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 6 de junho de 2023 a 2 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 173/2023/SME/GAB;

XLII – Maria Luisa Paschoal, matrícula nº 26527-6, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 13 de junho de 2023 a 9 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 311/2023/SME/GAB;

XLIII – Carina Bento Luiz, matrícula nº 26559-4, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 22 de junho de 2023 a 18 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XLIV – Vanessa Aparecida Paiva Fortes Richetti, matrícula nº 26561-6, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 22 de junho de 2023 a 18 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XLV – Monica Aparecida Ferreira Lopes, matrícula nº 26562-4, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 22 de junho de 2023 a 18 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 457/2023/SME/GAB;

XLVI – Luiz Renato Fernandes, matrícula nº 26564-0, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 22 de junho de 2023 a 18 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 352/2023/SME/GAB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XLVII – Maria Aparecida Mirandola, matrícula nº 26492-0, como Professor I – Educação Infantil Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 455/2023/SME/GAB;

XLVIII – Jaqueline Neves, matrícula nº 26478-4, como Professor I – Educação Infantil Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 313/2023/SME/GAB;

XLIX – Maria Cristina da Silva Buzeto, matrícula nº 26493-8, como Professor I – Educação Infantil Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 376/2023/SME/GAB;

L – Elisangela Ferreira Marcolino, matrícula nº 26494-6, como Professor I – Educação Infantil Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 376/2023/SME/GAB;

LI – Sharon Rigazzo Flores, matrícula nº 26512-8, como Professor I – Educação Infantil Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 455/2023/SME/GAB;

LII – Reinaldo de Oliveira, matrícula nº 26544-6, como Professor I – Educação Infantil Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 455/2023/SME/GAB;

LIII – Marisa Aparecida Fachineti Leal, matrícula nº 26491-1, como Professor I – Ensino Fundamental e Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 1º de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 314/2023/SME/GAB;

LIV – Debora Peres, matrícula nº 26477-6, como Professor I – Ensino Fundamental e Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 1º de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 314/2023/SME/GAB;

LV – Marta Leite Alves Machado Serique, matrícula nº 26553-5, como Professor I – Ensino Fundamental e Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 13 de junho de 2023 a 9 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 314/2023/SME/GAB;

LVI – Edilaine Cristina de Oliveira, matrícula nº 26482-2, como Professor II – Artes Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 6 de junho de 2023 a 2 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 316/2023/SME/GAB;

LVII – Rodrigo Cesar Corbi, matrícula nº 26549-7, como Professor II – Artes Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 6 de junho de 2023 a 2 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 316/2023/SME/GAB;

LVIII – Jaqueline Pezzuto Marques de Castro, matrícula nº 26541-1, como Professor II – Educação Especial Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 1º de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 442/2023/SME/GAB;

LIX – Fernanda Trindade da Cruz, matrícula nº 26545-4, como Professor II – Educação Especial Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 6 de junho de 2023 a 2 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 365/2023/SME/GAB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LX – Juliana Aparecida Dionisio Aragoni, matrícula nº 26555-1, como Professor II – Educação Especial Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 19 de junho de 2023 a 15 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 375/2023/SME/GAB;

LXI – Adriana da Conceição Silva, matrícula nº 26554-3, como Professor II – Educação Física Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 19 de junho de 2023 a 15 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 189/2023/SME/GAB;

LXII – Elaine Cristina de Farias Gonçalves, matrícula nº 26497-0, como Professor II – Educação Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 1º de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 315/2023/SME/GAB;

LXIII – Samela Raquel da Silva Giamlourença, matrícula nº 26496-2, como Professor II – Educação Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 1º de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 315/2023/SME/GAB;

LXIV – Catarina Silva dos Santos Miranda, matrícula nº 26495-4, como Professor II – Educação Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 1º de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 315/2023/SME/GAB;

LXV – Vitor Teixeira Abrantes, matrícula nº 26501-2, como Professor II – Educação Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 1º de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 315/2023/SME/GAB;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LXVI – Anderson Vinicius Dell Piagge Piva, matrícula nº 26500-4, como Professor II – Educação Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 1º de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 315/2023/SME/GAB;

LXVII – Ivana Cristina Leo, matrícula nº 26499-7, como Professor II – Educação Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 2 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 315/2023/SME/GAB;

LXVIII – Marisol Fente Damas, matrícula nº 26551-9, como Professor II – Educação Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 13 de junho de 2023 a 9 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 315/2023/SME/GAB;

LXIX – Maraisa da Silva, matrícula nº 26552-7, como Professor II – Educação Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 13 de junho de 2023 a 9 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 315/2023/SME/GAB;

LXX – Ana Julia Artur Bolato, matrícula nº 26547-0, como Professor II – Educação Integral Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 6 de junho de 2023 a 2 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 315/2023/SME/GAB;

LXXI – Anderson dos Santos Costa, matrícula nº 26563-2, como Professor II – Geografia Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 22 de junho de 2023 a 18 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 316/2023/SME/GAB;

LXXII – Sandra Mara de Oliveira, matrícula nº 26546-2, como Professor II – Inglês Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 6 de junho de 2023 a 2 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 316/2023/SME/GAB;

LXXIII – Palmira Perpetua Rodrigues, matrícula nº 26550-0, como Professor II – Inglês Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 13 de junho de 2023 a 9 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 055/2023/SME/GAB;

LXXIV – Silvonice de Oliveira Gonçalves Santos, matrícula nº 26548-9, como Professor II – História Temporário, Referência 631 da Tabela III do Anexo V-B da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 19 de junho de 2023 a 15 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 316/2023/SME/GAB; e

LXXV – Reinaldo Serafin, matrícula nº 26558-6, como Educador Infantil Temporário, Referência 19 da Tabela I do Anexo V-A da Lei nº 9.801, de 2019, no período de 23 de junho de 2023 a 19 de dezembro de 2023, contrato temporário por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos da Lei nº 9.707, de 2019, conforme Ofício nº 598/2023/SME/GAB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.792, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as exonerações dos(as) servidores(as) abaixo especificados(as):

I – Alexandre Romera, matrícula nº 26100-9, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 12 de junho de 2023;

II – Elise Andriati Bianchi, matrícula nº 26454-7, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 1º de junho de 2023;

III – Julieta Urbano dos Santos Barbosa, matrícula nº 26531-4, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 13 de junho de 2023;

IV – Leonice Esteves de Souza, matrícula nº 26542-0, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 14 de junho de 2023; e

V – Rodolpho Henrique Cardoso, matrícula nº 26459-8, Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a contar de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 42743, 41249, 43565, 43903 e 42769/2023 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.793, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 6.594, de 20 de julho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIAR), as pessoas abaixo indicadas:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação:

1. titular: Muriane Sirlene Silva de Assis;
2. titular: Márcia Maria da Costa;
3. suplente: Sílvia Elaine Gonçalves Theodoro;
4. suplente: Alzira Cristina Gonçalves;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. titular: Iara Cristina Rodrigues;
2. titular: Gislaíne de Cássia de Oliveira Martins;
3. suplente: Daniela Oliveira;
4. suplente: Rosana Margarete Felipe;

c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

1. titular: Alfeu Figueiredo do Prado;
2. titular: Rita de Cássia Ferreira;
3. suplente: Giovana Perez de Arruda;
4. suplente: Cristiane Maria de Souza Freitas Leme;

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

1. titular: Marcelo Brum;
2. suplente: Julio César Invenzioni Alexandre;

e) Secretaria Municipal de Cultura:

1. titular: Carolina Alves Guimarães;
2. suplente: Maria Alice Ferreira;

g) Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico:

1. titular: Maria Cristina Theodoro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2. suplente: Elaine Sudário Antão Campos;

h) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular:

1. titular: Renato Tonia Ribeiro;

2. titular: Renata Motih Abdel Fatah

3. suplente: Alana Gabrielle de Oliveira Arruda

4. suplente: Adriel Henrique da Silva Barbosa

II – representantes da Sociedade Civil: entidades não governamentais, voltadas à defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Família:

a) Associação Pais e Amigos dos excepcionais (APAE):

1. titular: Ligia Débora Lelli Ferreira;

b) Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus:

1. titular: Tania Maria Perpetua Scamilhe;

c) Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual (PARA D-V):

1. titular: Maria José Oliveira de Moraes;

d) Espaço Criança Cristo Rei:

1. titular: Rosana Barbosa de Souza;

2. suplente: Graciela Mesquita da Silva;

e) Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo:

1. titular: Clelia Mara Machado Cândido;

f) Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina:

1. titular: Vanessa de Oliveira Claro Ianelli;

g) Lar Escola Redenção:

1. Titular: Walkiria Maria do Amaral;

h) Associação Desportiva Saque essa Jogada:

1. titular: Rosimeire Regina de Souza;

2. suplente: Geraldo Alexandro de Oliveira;

III – representantes escolhidos por meio das reuniões plenárias do orçamento participativo:

1. titular: Gislaíne de Souza Frenchi;

2. titular: Walber Magini Pereira;

3. titular: Ana Beatriz Alves de Lima;

4. suplente: Jeniffer Soares Marchan;

IV – representantes da Sociedade Civil: entidades não governamentais, voltadas à defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Família (suplentes):

a) Lar da Criança Renascer:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1. suplente: Magda Rocha de Oliveira;

2. suplente: Ana Paula Soares de Oliveira;

b) Casa Mater Raio de Luz:

1. suplente: Cláudia Angélica Fabrício de Andrade;

c) Lar Capaz:

1. suplente: Nayara Camargo Rueda Rodriguez;

d) Associação de Atendimento Especializado (AAEE):

1. suplente: Maria Alice Rodrigues de Souza Palaçon;

2. suplente: Tatiana Dal-Ri Branco;

e) Oficina das Meninas:

1. suplente: Sandra Regina Viana Devechi;

2. suplente: Ariane Vanessa Flores de Oliveira; e

f) Liceu Coração de Jesus:

1. suplente: Maicon Gomes de Paula.

Art. 2º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse públicos para o Município.

Art. 3º Os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIAR) exercerão mandato até 1º de julho de 2024, conforme previsto na Lei nº 10.815, de 31 de maio de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas:

I – a Portaria nº 27.413, de 21 de junho de 2021;

II – a Portaria nº 27.659, de 16 de novembro de 2021; e

III – a Portaria nº 27.826, de 2 de março de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.794, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de publicar e fiscalizar o Edital de Concurso Público nº 002/2023, tendo por objeto o provimento do cargo público de Procurador Municipal.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º desta portaria será integrada pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Juliana Francisco Lujan;

b) Tatiana Reina, com suplência por Newton Trevisan;

c) Mara Cristina Pereira, com suplência por Waster Wagner Bonavina;

d) Renata Cristina Favaretto Silva, com suplência por Flávia Saletti Grecco Dotoli;

II – Sara Correa Fattori, com suplência por Guilherme Loria Leoni, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo; e

III – Edgard Fernando Cervan de Souza, com suplência por Cristiane da Cruz Martins, representando o Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região.

Parágrafo único. A presidência dos trabalhos da comissão de que trata esta portaria caberá à funcionária pública Juliana Francisco Lujan.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros da comissão de que trata esta não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais
Arquivada em livro próprio. (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.795, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo protocolado nesta municipalidade sob o nº 47140/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – funcionário público acusado: P.E.P.M., matrícula nº 24890-8;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados constantes da Denúncia SMCASP/CGCM nº 001/2023, disponível para consulta por meio do processo administrativo nº 47140/2023, sob guarda da Procuradoria Geral do Município;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso IV do art. 2º, e inciso IV do art. 3º, ambos da Lei nº 6.667, de 2007, bem como inciso XII do art. 32 da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Roberto Luís Bolato.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de junho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47140/2023 (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.796, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo protocolado nesta municipalidade sob o nº 47142/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – funcionário público acusado: D.A.B., matrícula nº 24872-0;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados constantes da Denúncia SMCASP/CGCM nº 002/2023, disponível para consulta por meio do processo administrativo nº 47142/2023, sob guarda da Procuradoria Geral do Município;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso IV do art. 2º, e inciso IV do art. 3º, ambos da Lei nº 6.667, de 2007, bem como inciso XII do art. 32 da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Roberto Luís Bolato.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de junho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47142/2023 (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.797, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo protocolado nesta municipalidade sob o nº 47144/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – funcionário público acusado: M.C.F.S., matrícula nº 10048-0;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados constantes da Denúncia SMCASP/CGCM nº 003/2023, disponível para consulta por meio do processo administrativo nº 47144/2023, sob guarda da Procuradoria Geral do Município;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso IV do art. 2º, e inciso IV do art. 3º, ambos da Lei nº 6.667, de 2007, bem como inciso XII do art. 32 da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Roberto Luís Bolato.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de junho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47144/2023 (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.798, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo protocolado nesta municipalidade sob o nº 47146/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – funcionário público acusado: M.H.S., matrícula nº 24884-3;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados constantes da Denúncia SMCASP/CGCM nº 004/2023, disponível para consulta por meio do processo administrativo nº 47146/2023, sob guarda da Procuradoria Geral do Município;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso IV do art. 2º, e inciso IV do art. 3º, ambos da Lei nº 6.667, de 2007, bem como inciso XII do art. 32 da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Roberto Luís Bolato.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de junho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47146/2023 (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.799, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo protocolado nesta municipalidade sob o nº 47148/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – funcionário público acusado: B.H.L., matrícula nº 24883-5;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados constantes da Denúncia SMCASP/CGCM nº 005/2023, disponível para consulta por meio do processo administrativo nº 47148/2023, sob guarda da Procuradoria Geral do Município;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso IV do art. 2º, e inciso IV do art. 3º, ambos da Lei nº 6.667, de 2007, bem como inciso XII do art. 32 da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Roberto Luís Bolato.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de junho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47148/2023 (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.800, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo protocolado nesta municipalidade sob o nº 47151/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – funcionário público acusado: A.F.P., matrícula nº 16879-3;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados constantes da Denúncia SMCASP/CGCM nº 006/2023, disponível para consulta por meio do processo administrativo nº 47151/2023, sob guarda da Procuradoria Geral do Município;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso IV do art. 2º, e inciso IV do art. 3º, ambos da Lei nº 6.667, de 2007, bem como inciso XII do art. 32 da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos; e

V – funcionário público representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública: Roberto Luís Bolato.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de junho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47151/2023 ("MRS").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.801, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e conforme requerido por meio do processo nº 47576/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor o Senhor Weber Anselmo Fonseca, portador do RG nº 22.085.467-1 e CPF nº 149.541.988-60, do exercício do cargo de Coordenador Executivo de Acervos e Patrimônio Histórico, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2º Fica revogado o art. 12 da Portaria nº 27.178, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de junho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47576/2023 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.802, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício CEAB nº 022/2023, datado de 26 de janeiro de 2023, protocolado sob o Processo nº 7539/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os funcionários públicos municipais abaixo elencados para o exercício da função-atividade de Enfermeiro ESF, nos termos do item V do Anexo IV da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, nas respectivas unidades:

FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO	MATRÍCULA	LOCAL
I – Juliana Mioto Hamid	16050-4	USF ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE
II – Andréia Serrano Cayres Rapatão	15234-0	USF BUENO
III – Ellen Cristine Ramdhor Hernandez	19374-7	USF JD. BRASIL 2
IV – Thais de Fátima Aissa Fernandes	22997-0	USF LARANJEIRAS 2
V – Valdirene Bonetti Bosso	23013-8	USF PQ SÃO PAULO 2
VI – Joane Barreto Nascimento	22974-1	USF VALE DO SOL 2
VII – Elisangela C. Garcia Leal Costa	16112-8	USF SANTA LÚCIA 3
VIII – Vanessa Aparecida Prado Boni	25913-6	USF HORTÊNSIAS
IX – Renata Aparecida de Almeida Ferreira	18824-7	USF VICTÓRIO DE SANTI
X – Fabiana Pereira da Silva Lanza	16726-6	ESF VALLE VERDE
XI – Rogério Gavassa Ornela	14390-1	SAD
XII – Mileidy Fernandes de Souza	254312	USF MARIA LUIZA
XIII – Jeane Camargo Astolfi	254347	USF IEDDA

Art. 2º Designar os funcionários públicos municipais abaixo elencados para o exercício da função-atividade de Agente de Saúde ESF, nos termos do item I do Anexo IV da Lei nº 9.800, de 2019, nas respectivas unidades:

FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO	MATRÍCULA	LOCAL
I – Audrey Mary Rahman Coutinho	19888-9	USF PARAÍSO
II – Taís Cristina dos Santos Bardasi	25497-5	USF PARAÍSO
III – Cristiane Aparecida Colombo Rodrigues	16180-2	USF PARAÍSO
IV – Tereza de Jesus Sá Verteiro Marques	15995-6	USF ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE
V – Fabiana Marques de Jesus	14394-4	USF ADALBERTO ROXO
VI – Ana Cristina da Selva Rodrigues	11753-6	USF ADALBERTO ROXO
VII – Simone Ribas Guedes	10303-9	USF ADALBERTO ROXO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – Eduardo Henrique Barbosa	25872-5	USF MARIVAN
IX – Antônia Valéria Rodrigues Janke	16194-2	USF Laranjeiras 1
X – Sandra Cristina Alonso	20776-4	USF VALE DO SOL 1
XI – André Luis Soares do Nascimento	22872-9	USF VALE DO SOL 1
XII – Ana Cláudia Moretti	25503-3	USF VALE DO SOL 2
XIII – Neide Aparecida Barcez dos Santos	17822-5	USF SANTA LÚCIA 1
XIV – Vera Lúcia Divino Cardoso	25524-6	USF HORTÊNSIAS
XV – Cintia Gonçalves Tedeschi	20012-3	USF IEDDA 1
XVI – Priscila Pereira de Melo Vargas	20460-9	USF MARIA LUIZA 1
XVII – Jociane Nunes da Silva	15018-5	USF MARIA LUIZA 2
XVIII – Naiara Fernanda Grosso	20422-6	USF VICTÓRIO DE SANTI
XIX – Natália Affonso Celestino Vanzeli	17805-5	USF VICTÓRIO DE SANTI
XX – Gláucia Giovana Mendonça	17846-2	USF SANTA LÚCIA 2
XXI – Alexander Ventura Gonçalves	22971-7	USF VALLE VERDE
XXII – Zenilda Ferreira de Souza	25523-8	USF VALLE VERDE
XXIII – Débora Cristina da Silva	8842-0	USF VALLE VERDE
XXIV – Maria Estela Gentil dos Santos	14794-0	USF VALLE VERDE

Art. 3º As designações de que trata esta portaria possuem caráter temporário e substitutivo, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei nº 9.800, de 2019, em razão da inexistência de processo seletivo válido para a respectiva designação das funções-atividade.

Parágrafo único. As designações de que trata esta portaria terão seus efeitos cessados uma vez finalizado e homologado o processo seletivo para as funções-atividade de Agente de Saúde ESF e Enfermeiro ESF, nos termos do art. 30, § 1º, da Lei nº 9.800, de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 7539/2023 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.803, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo administrativo nº 47613/2023, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de funcionário(a) público(a) municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação;

II – funcionário público acusado: I. M. S., matrícula nº 9419-6;

III – exposição sucinta do fato: o funcionário público acusado teria cometido, em tese, os atos inadequados constantes da Denúncia SME nº 011/2023/CEAGRH-EDUCAÇÃO, disponível para consulta por meio do processo administrativo nº 47613/2019, sob guarda da Procuradoria Geral do Município;

IV – dispositivos legais infringidos, sem prejuízo de que, ao longo da instrução do PAD, serem identificados pelo(a) Procurador(a) Presidente outros dispositivos legais infringidos:

a) art. 2º, I, II, III e IV; art. 3º, III, XIII, XVI e XVII; e art. 15, VI e X, todos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007;

b) art. 5º; art. 18-A; art. 18-B; art. 53, II, todos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V – funcionária pública representante da Secretaria Municipal da Educação: Ana Beatis Lia Vaccari, matrícula nº 77658, tendo por suplente a funcionária pública Rose Nair Guellis, matrícula nº 245003.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47613/2023 (“DLOM”).



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)

CONTRATADA: UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO- CNPJ sob Nº 45.272.366/0001-58.

OBJETO: contratação de Laboratório de Apoio para Análises Clínicas durante 24 horas por dia, 7 dias por semana para a realização de Exames Laboratoriais dos pacientes internados na UNIDADE DE RETAGUARDA às URGÊNCIAS E DIAGNÓSTICO DO MELHADO Unidade de Retaguarda às Urgências e Diagnóstico do Melhado "Dr. Jose Roberto Poletti" localizado na avenida Eitor Bin - S/N - Bairro Vila Melhado.

VALOR MENSAL: 39.230,80 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos)

VALOR MENSAL ATUALIZADO: 78.461,60 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Valor estimado mensalmente pelo período de 04(quatro) meses

ARARAQUARA, 16 de maio de 2023.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA
Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: fundart.artecultura@gmail.com



**AVISO DE PUBLICAÇÃO E LICITAÇÃO
REPETIDO 1**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO 083/2023

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 09:30 DO DIA 10 DE JULHO DE 2023

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 15:00 do dia 10 de JULHO de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E CARREGADORES DE EQUIPAMENTOS, DIURNO E/OU NOTURNO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA – FUNDART E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS POR UM PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES,

RETIRADA DO EDITAL: O edital estará disponível no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: fundart.artecultura@gmail.com e fundartararaquara@hotmail.com

Araraquara 27 de JUNHO de 2023.

WEBER ANSELMO FONSECA
DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDART



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ESCLARECIMENTO Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2023
PROCESSO Nº 2757/2023

Em, 29 de junho de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS E OVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Vimos através deste informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 02 referente ao questionamento apresentado pela empresa Frutaria Nagib LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 18.542.736/0001-57:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Subcomissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2579/2023

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 093/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo em vista pedido de esclarecimentos, expor o que segue:

Informamos que a íntegra do **ESCLARECIMENTO I** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 29 de junho de 2023.

Assinado no Original

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2023

PROCESSO Nº 1.297/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CALLISTER SOLUÇÕES EM TI LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE FIREWALL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

ASSINATURA: 29/06/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: A LICENÇA ADQUIRIDA SERÁ ATIVADA NA DATA DESTE CONTRATO E TERÁ VALIDADE POR 01 (UM) ANO.

ARARAQUARA, 29 DE JUNHO DE 2023

DELORGES MANO



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 017/2022 – LIVRO 001 FLS. 132 A 138.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" – FUNGOTA ARARAQUARA

CONTRATADO: LABORATÓRIO ARARAQUARENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA E MICROBIOLOGIA LTDA

CNPJ: 00.196.001/0001-53

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE APOIO PARA ANÁLISES CLÍNICAS DAS 7H ÀS 15H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTES INTERNADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 19.436,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PRAZO: 02 (MESES) - TERMO FINAL 12/08/2023

Araraquara, 12 de junho de 2023.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

DIRETORA EXECUTIVA

FUNGOTA



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATO Nº 015/2019 – LIVRO 001 FLS. 084 A 088

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes no Anexo I, para a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves- Vovó Mocinha- Fungota.”

VALOR: R\$ 173.400,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) ANUALMENTE.

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 25/06/2024.

ARARAQUARA, 22 DE JUNHO DE 2022.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

Fungota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 2216/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, GRADIS, FECHAMENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, adjudicando-lhe os itens do **LOTE 05** objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários a serem registrados:

Lote 05				
Item	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Valor Unitário
5.1	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (1 DIA)	125	UN	R\$ 1.823,00
5.2	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (2 DIAS)	125	UN	R\$ 2.366,00
5.3	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R\$ 2.500,00
5.4	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R\$ 2.550,00
5.5	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R\$ 2.600,00
5.6	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (6 DIAS)	50	UN	R\$ 2.700,00
5.7	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (7 DIAS)	50	UN	R\$ 2.750,00
5.8	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	125	UN	R\$ 1.460,00
5.9	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (2 DIAS)	125	UN	R\$ 1.966,00
5.10	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R\$ 2.176,00
5.11	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R\$ 2.333,00
5.12	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R\$ 2.500,00
5.13	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (6 DIAS)	50	UN	R\$ 2.270,00
5.14	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (7 DIAS)	50	UN	R\$ 2.455,00
5.15	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (1 DIA)	100	UN	R\$ 800,00
5.16	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN	R\$ 800,00
5.17	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R\$ 800,00
5.18	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R\$ 800,00
5.19	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R\$ 800,00
5.20	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (6 DIAS)	13	UN	R\$ 800,00
5.21	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (7 DIAS)	13	UN	R\$ 800,00
5.22	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	100	UN	R\$ 620,25
5.23	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN	R\$ 620,25
5.24	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R\$ 620,25
5.25	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R\$ 620,25
5.26	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R\$ 620,25
5.27	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (6 DIAS)	13	UN	R\$ 675,00
5.28	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (7 DIAS)	13	UN	R\$ 675,00

Araraquara, 29 de junho de 2023

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 028/2023

PROCESSO N. 2658/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **PROEAJA - Projeto de Educação para Adultos e Jovens de Araraquara**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.575.574/0001-49, com sede na Rua Expedicionários do Brasil, n. 2269, Centro, na cidade de Araraquara/SP, Registro no COMCRIAR n. 073, Cadastro Estadual de Entidades CEE número CRCE 0423/2022, fundada em 19 de julho de 2001, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a PROEAJA - Projeto de Educação para Adultos e Jovens de Araraquara

DO GESTOR DA PARCERIA

A gestão da parceria ficará a cargo de Helena Silva de Oliveira, bem como a Avaliação e Monitoramento a cargo da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação – Portaria 28.666 de 24 de abril de 2023.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado¹ busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o PROEAJA, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com

¹ RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o PROEAJA, desenvolve há cerca de 22 (vinte e dois) anos, atividades voltadas a serviços de educação por meio de ações diversificadas que favorecem a inclusão educacional e social, além da melhoria da qualidade de vida do deficiente visual, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Observa-se ainda que o PROEAJA tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e tem por objetivo o desenvolvimento de atividades no campo da educação, atuando como agente de integração, no desenvolvimento de programas de estágios, aprendizagem, alfabetização, inclusão tecnológica, cultura, arte e esporte para adolescentes, jovens e adultos, promovendo e articulando participação responsável e solidária dos cidadãos no âmbito da inclusão produtiva, no combate à exclusão social e na busca permanente de uma melhoria da qualidade de vida em comum.

Além do mais de acordo com o parecer Coordenadoria Técnica da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria da Educação a entidade desenvolve com maestria e total êxito suas funções nas parcerias outrora firmadas com o Município.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização PROEAJA são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, conforme parecer técnico anexo ao processo.

O PROEAJA desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Secretaria da Educação e PROEAJA) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado bem como com previsto em orçamento para o exercício de 2023.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O artigo 30 da Lei 13019/2014 reza que:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Em 23 de maio de 2023 foi expedido termo de credenciamento para o PROEJA sendo este ratificado pela Secretária da Educação, uma vez que presentes os requisitos elencados no edital de credenciamento n. 002/2023, bem como com a Lei 13019/14 e Decreto Municipal n. 11570/17.

Desta forma, presentes os requisitos para a formalização do termo de colaboração mediante dispensa de chamamento público.

Diante desta situação constatada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com o PROEJA, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Diante de toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, autorizo a Parceria via Dispensa de Chamamento.

Araraquara, 28 de junho de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 028/2023 PROCESSO N. 2658/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **PROEAJA - Projeto de Educação para Adultos e Jovens de Araraquara**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.575.574/0001-49, com sede na Rua Expedicionários do Brasil, n. 2269, Centro, na cidade de Araraquara/SP, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a **PROEAJA - Projeto de Educação para Adultos e Jovens de Araraquara**.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **PROEAJA**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o PROEAJA desenvolve há mais de 21 anos, atividades voltadas a serviços de educação por meio de ações diversificadas que favorecem a inclusão educacional e social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o PROEAJA, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Diante de toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, autorizo a Parceria via Dispensa de Chamamento.

Araraquara/SP, 28 de junho de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

RESULTADO – EXAME DE PROFICIÊNCIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 024/2023
PROCESSO N. 2482/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento responsável por processar e julgar os procedimentos referentes ao edital acima referendado, vem a público divulgar a nota das candidatas após a realização do exame de proficiência, de acordo com o previsto no item 09.03, a saber:

NOTAS

Unidade	Candidata	Classificação	Resultado
CER Rosa Bróglia Zanin 2 candidatas inscritas	Tais Queli Gonçalves	1ª	Aprovada
	Bianca Aparecida Medeiros	2ª	Aprovada
EMEF Rafael de Medina 2 candidatas inscritas	Bruna de Oliveira Silva	1ª	Aprovada
	Rita de Cássia Pereira da Fonseca	Desclassificada	Reprovada
EMEF Waldemar Saffiotti 01 candidata inscrita	Érica Keli Mendonça Furquim	1ª	Aprovada
EMEF Gilda Rocha e Melo e Souza 01 candidata inscrita	Silvia de Fátima Gasparini Porto Zanardi	1ª	Aprovada

O prazo para interposição do recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da deliberação, devendo ser encaminhado via e-mail para o endereço: documentoslicitacao@educararaquara.com.

Decorrido o prazo sem a interposição de recurso, será expedido o termo de credenciamento e posteriormente efetivada a contratação.

Desclassificação de acordo com o item 8.4.8 do edital.

Araraquara, 28 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 2216/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 085/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2412 de 28/06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP- CNPJ sob o n.º 11.451.870/0001-01

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, GRADIS, FECHAMENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01							
Item	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Valor Registrado	Valor total	Preço médio de mercado (b) R\$	Diferença percentual (c) = (a)/(b)(%)
1.1	FECHAMENTO METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA EVENTOS MED. 2x2,20M (1 DIA)	2500	M	R\$ 22,50	R\$ 56.250,00	R\$ 27,00	16,67%
1.2	FECHAMENTO METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA EVENTOS MED. 2x2,20M (2 DIA)	1875	M	R\$ 22,50	R\$ 42.187,50	R\$ 34,33	34,46%
1.3	FECHAMENTO METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO PARA EVENTOS MED. 2x2,20M (3 DIA)	1875	M	R\$ 22,50	R\$ 42.187,50	R\$ 40,00	43,00%
1.4	LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS MED. 2,20 X 1,20 M (1 DIA)	2500	M	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00	R\$ 18,00	0,00%
1.5	LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS MED. 2,20 X 1,20 M (2 DIA)	1875	M	R\$ 21,26	R\$ 39.862,50	R\$ 22,67	6,22%
1.6	LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS MED. 2,20 X 1,20 M (3 DIA)	1875	M	R\$ 21,30	R\$ 39.937,50	R\$ 26,67	20,13%
LOTE 02							
Item	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Valor Registrado	Valor total	Preço médio de mercado (b) R\$	Diferença percentual (c) = (a)/(b)(%)
2.1	LOCAÇÃO DE GERADOR 120 KVA 1 DIA	25	UN	R\$ 2.496,00	R\$ 62.400,00	R\$ 2.916,67	14,42%
2.2	LOCAÇÃO DE GERADOR 120 KVA 2 DIAS	25	UN	R\$ 5.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 5.833,33	14,29%
2.3	LOCAÇÃO DE GERADOR 120 KVA 3 DIAS	25	UN	R\$7.500,00	R\$ 187.500,00	R\$ 8.750,00	14,29%
2.4	LOCAÇÃO DE GERADOR 120 KVA 4 DIAS	18	UN	R\$ 10.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 11.683,33	14,41%

2.5	LOCAÇÃO DE GERADOR 120 KVA 5 DIAS	18	UN	R\$ 12.500,00	R\$ 225.000,00	R\$ 14.600,00	14,38%
2.6	LOCAÇÃO DE GERADOR 120 KVA 6 DIAS	18	UN	R\$ 15.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 17.516,67	14,37%
2.7	LOCAÇÃO DE GERADOR 120 KVA 7 DIAS	7	UN	R\$ 17.500,00	R\$ 122.500,00	R\$ 20.433,33	14,36%
2.8	LOCAÇÃO DE GERADOR 180KVA 1 DIA	25	UN	R\$ 2.900,00	R\$ 72.500,00	R\$ 3.633,33	20,18%
2.9	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA 2 DIAS	25	UN	R\$ 5.800,00	R\$ 145.000,00	R\$ 7.266,67	20,18%
2.10	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA 3 DIAS	25	UN	R\$ 8.700,00	R\$ 217.500,00	R\$ 10.900,00	20,18%
2.11	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA 4 DIAS	18	UN	R\$ 11.600,00	R\$ 208.800,00	R\$ 14.533,33	20,18%
2.12	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA 5 DIAS	18	UN	R\$ 14.500,00	R\$ 261.000,00	R\$ 18.166,67	20,18%
2.13	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA 6 DIAS	12	UN	R\$ 17.400,00	R\$ 208.800,00	R\$ 21.800,00	20,18%
2.14	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA 7 DIAS	7	SV	R\$ 20.300,00	R\$ 142.100,00	R\$ 25.433,33	20,18%
LOTE 03							
Item	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Valor Registrado	Valor total	Preço médio de mercado (b) r\$	Diferença percentual (c) = (a)/(b)(%)
3.1	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (1 DIA)	5000	UN	R\$ 3,73	R\$ 18.650,00	R\$ 3,73	0,00%
3.2	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (2 DIAS)	1875	UN	R\$ 7,46	R\$ 13.987,50	R\$ 7,46	0,00%
3.3	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (3 DIAS)	1875	UN	R\$ 11,19	R\$ 20.981,25	R\$ 11,19	0,00%
3.4	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (4 DIAS)	1250	UN	R\$ 14,92	R\$ 18.650,00	R\$ 14,92	0,00%
3.5	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (5 DIAS)	1250	UN	R\$ 18,65	R\$ 23.312,00	R\$ 18,65	0,00%
3.6	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (6 DIAS)	1250	UN	R\$ 22,38	R\$ 27.975,00	R\$ 22,38	0,00%
3.7	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (7 DIAS)	1250	UN	R\$ 26,11	R\$ 32.637,50	R\$ 26,11	0,00%
3.8	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (1 DIA)	1250	UN	R\$ 8,49	R\$ 10.612,50	R\$ 8,49	0,00%
3.9	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (2 DIAS)	625	UN	R\$ 16,98	R\$ 10.612,50	R\$ 16,98	0,00%
3.10	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (3 DIAS)	625	UN	R\$ 25,47	R\$ 15.918,75	R\$ 25,47	0,00%
3.11	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (4 DIAS)	625	UN	R\$ 33,96	R\$ 21.225,00	R\$ 33,96	0,00%
3.12	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (5 DIAS)	625	UN	R\$ 42,45	R\$ 26.531,25	R\$ 42,45	0,00%
3.13	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (6 DIAS)	310	UN	R\$ 50,84	R\$ 15.760,40	R\$ 50,84	0,00%
3.14	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (7 DIAS)	310	UN	R\$ 59,43	R\$ 18.423,30	R\$ 59,43	0,00%
LOTE 04							
Item	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Valor Registrado	Valor total	Preço médio de mercado (b) r\$	Diferença percentual (c) = (a)/(b)(%)

4.1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (1 DIA)	25	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.900,00	5,26%
4.2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (2 DIAS)	25	UN	R\$ 3.700,00	R\$ 92.500,00	R\$ 3.800,00	2,63%
4.3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (3 DIAS)	25	UN	R\$ 4.200,00	R\$ 105.000,00	R\$ 5.700,00	26,32%
4.4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (4 DIAS)	25	UN	R\$ 4.700,00	R\$ 117.500,00	R\$ 7.600,00	38,16%
4.5	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (3 DIAS)	25	UN	R\$ 3.600,00	R\$ 90.000,00	R\$ 4.150,00	13,25%
4.6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (4 DIAS)	25	UN	R\$ 3.800,00	R\$ 95.000,00	R\$ 5.533,33	31,33%
4.7	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (1 DIA)	25	UN	R\$ 1.280,00	R\$ 32.000,00	R\$ 1.383,33	7,47%
4.8	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (2 dias)	25	UN	R\$ 2.660,00	R\$ 66.500,00	R\$ 2.766,67	3,86%
4.9	PAINEL DE LED P5MM 3X6M E ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO SUPORTE DE BOX TRUSS PARA SUSTENTAÇÃO E TECNICO DURANTE O EVENTO	8	UN	R\$ 6.936,25	R\$ 55.490,00	R\$ 10.033,33	30,87%

LOTE 07

Item	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Valor Registrado	Valor total	Preço médio de mercado (b) r\$	Diferença percentual (c) = (a)/(b)(%)
7.1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO, EM BOX TRUSS P30 E P50, MEDINDO 12 M DE FRENTE X 08 M DE PROFUNDIDADE X 1,50 M DE ALTURA DO SOLO (PISO), PÉ DIREITO DE 6 M (TOTALIZANDO 7,40 M DE CHÃO ATÉ A COBERTURA)	8	UN	R\$ 21.666,00	R\$ 173.328,00	R\$ 21.666,67	0,00%
7.2	PALCO 14X10M – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR.	8	UN	R\$ 18.833,00	R\$ 150.664,00	R\$ 18.833,33	0,00%

7.3	PALCO COBERTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMINIO OU AÇO GALVANIZADO MEDINDO 9M DE FRENTE X 7M DE PROFUNDIDADE, 1M DE ALTURA DO SOLO PÉ DIREITO DE 5M, TOTALIZANDO 8,8 DO CHÃO ATÉ A COBERTURA, PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMINIO COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO CONF NORMAS ABNT, REVESTIDO EM MADEIRA COMPENSADA NOVA TIPO MDF 15MM NA COR PRETA	8	UN	R\$ 13.366,00	R\$ 106.928,00	R\$ 13.366,67	0,00%
7.4	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (1 DIA)	18	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 2.600,00	42,31%
7.5	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (2 DIAS)	18	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 3.733,33	59,82%

7.6	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (3 DIAS)	18	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00	R\$ 4.526,67	66,86%
7.7	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (4 DIAS)	6	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 5.463,33	72,54%
7.8	PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (1 DIA)	12	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 6.266,67	52,13%

7.9	<p>PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (3 DIAS)</p>	10	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 9.656,67	68,93%
7.10	<p>PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (4 DIAS)</p>	10	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 11.383,33	73,65%

7.11	<p>PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICASS (2 DIAS)</p>	12	UN	R\$ 2.366,00	R\$ 36.000,00	R\$ 2.366,67	0,00%
7.12	<p>PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (2 DIAS)</p>	30	UN	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00	R\$ 2.366,67	61,97%

7.13	<p>PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (3 DIAS)</p>	30	UN	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00	R\$ 2.950,00	69,49%
7.14	<p>PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS 2 UNIDADES (1 DIA)</p>	30	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00	R\$ 3.243,33	44,50%

7.15	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS 2 UNIDADES (2 DIAS)	30	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00	R\$ 4.033,33	55,37%
7.16	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS 2 UNIDADES (3 DIAS)	12	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 5.000,00	64,00%
7.17	PALCO DE 3MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (1 DIA)	30	UN	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00	R\$ 1.896,67	52,55%

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Araraquara, 29 de junho de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 04/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

AGENTE ESCOLAR – Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023

CLAS.	NOME
31º	PAMELA ARAUJO ANDRADE
32º	ANA ELISA BALLERO ZOTESSO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
54º	STEFANI CRISTINA BENEDICTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
7º	NATALIA JACOMACI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
17º	LETÍCIA TATIANE CABAU
18º	APARECIDA SOUSA SANTOS HEIDORN

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
94°	CANDIDATA CONVOCADA PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
95°	MARILDA DE FREITAS
96°	ROMILDA TONAN
97°	IVANISE AURORA VENTURA
98°	SIMONE DE OLIVEIRA TRINDADE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

CLAS.	NOME
21º	TAYSE SANTANA BRITO
22º	TAMIRES CARINHANHA BRANDÃO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 29(vinte e nove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
54º	ANA PAULA BALBINO BERNARDO LOPES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 271 de 30/06/2023

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
LANGHIRANO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	10.220.048.00	R MIGUEL CORTEZ Nº 50 QUIOSQUE - 02 SHOPPING CENTER CEP 14807-066 ARARAQUARA SP	R MIGUEL CORTEZ Nº 50 QUIOSQUE - 02 SHOPPING CENTER ARARAQUARA SP CEP 14807-066

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.828, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 157/2023 – Projeto de Lei nº 53/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização acerca das Mudanças Climáticas”, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de março.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 6 de junho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de Conscientização acerca das Mudanças Climáticas”, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de março.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades cujos objetivos, entre outros, são:

I – conscientizar e sensibilizar a sociedade araraquarense acerca de mudanças climáticas; e

II – promover debates acerca de mecanismos e ações necessários à prevenção, mitigação e adaptação aos impactos de eventos climáticos extremos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.833, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 168/2023 – Projeto de Lei nº 162/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal do Maracatu, a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de junho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal do Maracatu, a ser comemorada anualmente na primeira semana de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal do Maracatu pode ser comemorada com as seguintes atividades:

I – ações educativas, em parcerias com universidades, escola e grupos da sociedade civil para organização, divulgação, rodas de conversas e oficinas sobre a história e tradição do maracatu; e

II – apresentações culturais dos grupos de maracatu em espaços públicos e privados da cidade.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.838, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 184/2023 – Projeto de Lei nº 192/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária que visa atender a realização de eventos pela Secretaria Municipal da Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de junho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária que visa atender a realização de eventos pela Secretaria Municipal da Cultura, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452.0054	LIMPEZA URBANA	
15.452.0054.2	Atividade	
15.452.0054.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.839, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 182/2023 – Projeto de Lei nº 190/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 308.412,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária para a execução de contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Cooperativa de Trabalho e Serviços de Alimentação “Painéis Unidas”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de junho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 308.412,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária para a execução de contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Cooperativa de Trabalho e Serviços de Alimentação “Painéis Unidas”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.2	Atividade	
08.244.0075.2.173	RESTAURANTES POPULARES 1 E 2	R\$ 308.412,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 308.412,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 308.412,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme abaixo especificado:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.1	Projeto	
08.244.0075.1.023	REFORMA DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	R\$ 163.412,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 163.412,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.1	Projeto	
08.244.0075.1.024	REFORMA DOS RESTAURANTES POPULARES 1 E 2	R\$ 145.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 145.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.840, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 181/2023 – Projeto de Lei nº 189/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária para a execução dos contratos celebrados entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de junho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária para a execução dos contratos celebrados entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.070	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R\$ 1.300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0054	LIMPEZA URBANA	
15.452.0054.2	Atividade	
15.452.0054.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.841, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 180/2023 – Projeto de Lei nº 185/2023

Revoga a Lei nº 10.657, de 2 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de junho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 10.657, de 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.842, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 183/2023 – Projeto de Lei nº 191/2023

Denomina Oswaldo da Silva “Bogé” a Casa SP Afro Brasil, localizada na Avenida Paulo da Silveira Ferraz, nº 1195, Vila Xavier, na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de junho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Oswaldo da Silva “Bogé” a Casa SP Afro Brasil, localizada na Avenida Paulo da Silveira Ferraz, nº 1195, Vila Xavier, na sede do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.241, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Municipal “Locação Social”, instituído pela Lei nº 10.156, de 17 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “g” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal “Locação Social”, constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de junho de 2023

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL “LOCAÇÃO SOCIAL”

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Comitê Municipal “Locação Social”, instituído pela Lei nº 10.156, de 17 de março de 2021, terá seu funcionamento regulado pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO COMITÊ MUNICIPAL “LOCAÇÃO SOCIAL”

Art. 2º O Comitê Municipal “Locação Social” tem por finalidade estabelecer mecanismos de gestão transversal, relativamente aos agentes envolvidos na política de implementação das políticas municipais, e de participação social na execução do Programa de Locação Social.

Art. 3º São atribuições do Comitê Municipal “Locação Social”:

I – validar as inserções no Programa de Locação Social;

II – monitorar e avaliar o Programa de Locação Social;

III – validar as prorrogações no período de atendimento originalmente estipulado pelo programa, nos termos da lei; e

IV – avaliar os desligamentos dos beneficiários de acordo com critérios previamente estabelecidos e divulgados.

Parágrafo único. O programa terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos e específicos, para avaliar a aquisição das seguranças afiançadas pela Política Municipal Habitacional, com vistas ao desenvolvimento da autonomia do beneficiário.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL “LOCAÇÃO SOCIAL”

Art. 4º Uma vez constituído por ato do Prefeito Municipal, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 10.156, de 2021, o Comitê Municipal “Locação Social” será presidido por funcionário público lotado na Coordenadoria Executiva de Habitação, indicado por ato do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a quem caberá conduzir as reuniões do comitê, bem como representá-lo.

Parágrafo único. Sendo necessário, as reuniões do Comitê Municipal “Locação Social” poderão ser secretariadas por funcionário público lotado na Coordenadoria Executiva de Habitação.

Art. 5º As funções dos membros do comitê não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Na primeira reunião do ano, será deliberado o calendário de reuniões anual junto ao colegiado.

CAPÍTULO IV

DA PERDA DE MANDATO DE MEMBRO DE COMITÊ

Art. 7º Será destituído do Comitê Municipal “Locação Social” o membro que:

I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas de maneira injustificadas, mediante deliberação do colegiado para decisão sobre a permanência ou exclusão do membro; e

III – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções, mediante deliberação do colegiado para decisão sobre a permanência ou exclusão do membro.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Comitê Municipal “Locação Social” comunicar à entidade ou ao órgão público previsto no art. 9º da Lei nº 10.156, de 2021, acerca da destituição de membro, a fim de viabilizar nova indicação para sua substituição.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 8º O Comitê Municipal “Locação Social” reunir-se-á ordinariamente em frequência quinzenal, às quartas-feiras, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º Mediante deliberação de seus membros, as reuniões ordinárias do Comitê Municipal “Locação Social” poderão ter a sua frequência reduzida ou aumentada, em conformidade com a demanda de trabalhos verificada.

§ 2º Mediante deliberação de seus membros, as reuniões do Comitê Municipal “Locação Social” poderão ser realizada virtualmente.

§ 3º As deliberações de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo poderão ter vigência máxima de um ano, sem prejuízo de sua modificação mediante deliberação nos mesmos termos.

Art. 9º As deliberações do Comitê Municipal “Locação Social” serão tomadas por maioria absoluta de seus membros, compreendida como o primeiro número inteiro superior à metade de seus membros, a despeito da quantidade de presentes à reunião.

§ 1º Exclusivamente os membros do Comitê Municipal “Locação Social” terão direito ao voto, inclusive o Presidente, não sendo permitido o acúmulo de voto ou voto múltiplo.

§ 2º Em caso de empate na votação das deliberações do Comitê Municipal “Locação Social”, caberá ao Presidente o voto de desempate.

§ 3º As discussões e as deliberações do Comitê Municipal “Locação Social” serão lavradas em ata, as quais deverão ser tornadas públicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 10. Os trabalhos nas reuniões terão a seguinte sequência:

- I – apresentação das pautas;
- II – debate, mediante prévia inscrição dos membros interessados junto ao Presidente;
- III – deliberação das matérias agendadas.

Art. 11. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Municipal “Locação Social” serão convocadas por seu Presidente mediante comunicação escrita, inclusive por e-mail ou redes sociais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 12. O Comitê Municipal “Locação Social” deliberará somente sobre matérias ligadas ao Programa Municipal “Locação Social”.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos duvidosos ou omissos, que não estão previstos lei ou neste Regimento Interno, serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária do Comitê Municipal “Locação Social”.

Art. 14. Eventuais alterações a este Regimento Interno dependerão de deliberação pelo Comitê Municipal “Locação Social”, a qual deverá ser remetida ao Gabinete do Prefeito Municipal, para a edição do decreto respectivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.248, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária que visa atender a realização de eventos pela Secretaria Municipal da Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.838, de 29 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária que visa atender a realização de eventos pela Secretaria Municipal da Cultura, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0054	LIMPEZA URBANA	
15.452.0054.2	Atividade	
15.452.0054.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.249, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 308.412,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária para a execução de contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Cooperativa de Trabalho e Serviços de Alimentação “Painéis Unidas”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.839, de 29 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 308.412,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária para a execução de contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Cooperativa de Trabalho e Serviços de Alimentação “Painéis Unidas”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.2	Atividade	
08.244.0075.2.173	RESTAURANTES POPULARES 1 E 2	R\$ 308.412,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 308.412,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 308.412,50 (trezentos e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme abaixo especificado:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.1	Projeto	
08.244.0075.1.023	REFORMA DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	R\$ 163.412,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 163.412,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0075	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	
08.244.0075.1	Projeto	
08.244.0075.1.024	REFORMA DOS RESTAURANTES POPULARES 1 E 2	R\$ 145.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 145.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.250, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária para a execução dos contratos celebrados entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.840, de 29 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária para a execução dos contratos celebrados entre a Prefeitura do Município de Araraquara e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.070	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R\$ 1.300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
----	-----------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0054	LIMPEZA URBANA	
15.452.0054.2	Atividade	
15.452.0054.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.788, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Licitação, responsável por processar e julgar procedimento licitatório tendo por objeto a concessão dos serviços públicos de gestão e manejo de resíduos sólido no município de Araraquara.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º desta portaria será integrada pelos seguintes membros:

I – da Prefeitura do Município de Araraquara:

- a) Antonio Adriano Altieri, matrícula 186-4;
- b) Clarissa Caximiliano Mattoso, matrícula 25899-7;
- c) Edson Santos da Silva, matrícula 215-1;
- d) Fábio Eduardo Scalize, matrícula 9646-6
- e) José Eduardo Melhen, matrícula 13065-6;
- f) Luiz Gustavo Camarani Toledo, matrícula nº 15677-9;
- g) Mariamália de Vasconcellos Augusto, matrícula 16242-6;
- h) Renata Cristina Bratfisch, matrícula nº 23540-7;

II – do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE):

- a) Agamemnon Brunetti Junior, matrícula 1202;
- b) Eduardo Corrêa Sampaio, matrícula 971;
- c) Helton Alves de Galvão, matrícula 1371;
- d) Marcos Antônio Scalize, matrícula 1264; e
- f) Simone Cristina de Oliveira, matrícula 1138

Parágrafo único. A presidência dos trabalhos da comissão de que trata esta portaria caberá ao funcionário público Antonio Adriano Altieri, matrícula 186-4, o qual poderá avocar, para auxiliar os seus trabalhos, quaisquer funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

Art. 3º O mandato dos membros da comissão de que trata esta portaria estará automaticamente exaurido após a finalização da licitação prevista no art. 1º, sendo que as funções por eles não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de junho de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“DLOM”).